

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 583.06, 24 de fevereiro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - O valor do abono será de R\$300,00 (trezentos reais) para cada Agente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da rubrica abaixo discriminada:

Órgão: 04 Secretaria Mun. de Saúde, Habitação e Assistência Social

Unidade: 07 FMS - Recursos Vinculados Estaduais

Proj/ Ativ: 10301001242.112 - Incentivo PACS Estado

Elem.Desp: 3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e vantagens fixas - PC

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2.006.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete